



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/01/2018

A Presidência da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura deste Edital para a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, para estudantes maiores de 15 (quinze) anos, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução nº 92, de 07 de maio de 2013.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

1.1 Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

a) estar matriculado e frequentando regularmente um dos cursos relacionados no Quadro do item 3, de ensino superior ou médio regular/profissionalizante, nas modalidades presencial ou Educação à Distância (EAD), em instituições ou polos sediados na Cidade de Foz do Iguaçu-PR, oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC;

b) **NÃO** estar matriculado no último ano do curso;

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
13/08/2018	- Publicação do Edital de Abertura;
14/08/2018 à 20/08/2018	- Prazo para impugnação do Edital;
21/08/2018 à 31/08/2018	- Período de inscrições no Protocolo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;
21/09/2018	- Divulgação das notas e classificação provisória;
24/09/2018 à 25/09/2018	- Prazo para recurso das notas, recurso da classificação provisória e recurso das inscrições;
03/10/2018	- Divulgação do resultado dos recursos e da listagem final dos candidatos classificados.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3. QUADRO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

CÓDIGOS	CURSOS
01	ADMINISTRAÇÃO
02	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
03	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
04	JORNALISMO
05	DIREITO
06	NÍVEL MÉDIO REGULAR/PROFISSIONALIZANTE

3.1 Para participação no Processo Seletivo, o(a) estudante de **nível superior** deverá comprovar, através de Documento Oficial (letra "e", item 4.2) as notas de todas as matérias do **último semestre** concluído.

3.2 Para participação no Processo Seletivo, o(a) estudante de **nível médio** deverá comprovar, através de Documento Oficial (letra "e", item 4.2) as notas de todas as matérias do **último bimestre/trimestre** concluído.

3.3 CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA AUXÍLIO

Horas diárias	Horas Semanais	Nível Superior	Nível Médio
6 (seis)	30 (trinta)	R\$ 1.344,00	R\$ 1.294,00

3.4 VALE TRANSPORTE

O vale transporte será fornecido para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema Único de transporte coletivo público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas junto ao **Protocolo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.**



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.2 O candidato interessado à vaga de estágio deverá comparecer pessoalmente ao **Protocolo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, localizado na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, no período de **21 à 31 de agosto de 2018**, das **8h às 14hrs**, de **segunda a sexta-feira**, nos dias úteis, para realizar sua inscrição, cumprindo as exigências contidas neste Edital, munido dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS
a) ficha de inscrição corretamente preenchida e assinada (Anexo I)
b) 1 (uma) cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
c) 1 (uma) cópia simples e legível do CPF;
d) declaração de matrícula escolar ORIGINAL e atualizada; (expedida há no máximo 15 dias anteriores ao início das inscrições)
e) DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL da instituição de ensino contendo as notas, constantes dos itens 3.1 a 3.2. Obs: Não serão protocolados os documentos dos candidatos que apresentarem declarações contendo as notas de 3 (três) matérias ou menos cursadas do período solicitado. - Documentos e/ou declarações deverão conter obrigatoriamente <u>carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição.</u>

4.3 Não serão protocoladas inscrições com documentos faltantes.

4.4 Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência ou qualquer outro meio diverso do disposto do item 4.2.

4.5 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

4.7 A Ficha de Inscrição poderá ser obtida no Protocolo da Câmara Municipal ou pelo *site* <http://www.fozdoiguacu.pr.leg.br>.

4.8 As inscrições serão gratuitas.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para a classificação dos candidatos será utilizada a média aritmética simples das notas apresentadas na inscrição, conforme o item 4.2(e) que deverá ser igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos, considerando-se apenas duas casas decimais.

5.2 Será automaticamente desclassificado, em qualquer das etapas do Processo Seletivo de Estagiários, o candidato que apresentar documento e/ou declaração falsa ou com informações incompletas sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.3 Critérios de desempate:

1º Maior número de períodos cursados, sendo que:

- a) para o nível superior, cada ano cursado equivale a dois períodos (semestres).
- b) para o nível médio, cada ano cursado equivale a quatro períodos (bimestres).

2º Mais idade.

5.4 A classificação dos estudantes de nível superior será por curso. Para os estudantes de nível médio a classificação se dará por lista geral.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiários, instituída pela Portaria nº 98/2018, devendo ser protocolados das **8h às 14h**, nos dias **24 e 25 de setembro de 2018**. Os recursos deverão ser apresentados junto ao Protocolo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizado na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro.

6.2 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

6.3 Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile*, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não o especificado neste Edital.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 A Câmara Municipal ofertará oportunidade de estágio **até o máximo de 5 (cinco) vagas para o nível médio e até o máximo de 12 (doze) vagas para o nível superior.**

7.2 O presente Processo Seletivo visa o preenchimento das vagas de estágio até o limite citado no item 7.1, conforme a necessidade e disponibilidade das mesmas.

7.3 A alocação das vagas, períodos para desenvolvimento do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.

7.4 Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e firmada no Termo de compromisso de Estágio, conforme item 3.3, ficando vedado o pagamento de qualquer auxílio adicional.

7.5 A bolsa estágio não possui natureza salarial.

7.6 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

7.7 O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Câmara Municipal, seguindo a disciplina da Lei Federal no 11.788/2008 e da Resolução nº 92, de 07 de maio de 2013.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

8.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este subitem, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição, e no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições do estágio pretendido.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.3 Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado em clínica médica conveniada com a Câmara Municipal, que emitirá parecer observando:

- a)** as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
- c)** a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
- d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e)** a Classificação Internacional de Doença - CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

8.4 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

8.5 A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

8.6 A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será excluído do certame.

9. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO

9.1 A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

9.2 A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site da Câmara Municipal.

9.2.1 Do total de vagas ofertadas, 30% (trinta por cento) deverão ser preenchidas por estudantes matriculados em um dos dois últimos anos do curso que esteja frequentando,



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

em atendimento ao disposto no artigo 2º, § 3º da Resolução nº 92/2013, de 07 de maio de 2013.

9.3 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data estipulada no Edital de convocação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, subordinado à Diretoria de Administração, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 10 (dez) dias úteis**.

9.4 Quando da assinatura do contrato de estágio, o candidato obrigatoriamente deverá ter a idade mínima de **15 (quinze) anos completos**.

9.5 O candidato convocado submeter-se-á a exame pré-admissional em clínica médica conveniada com a Câmara Municipal, a qual indicará a aptidão ou inaptidão para as atividades do estágio.

9.5.1 Se necessário, o médico responsável, poderá solicitar exames complementares, bem como suspender os prazos de atendimentos para os demais procedimentos. Somente após a conclusão das análises dos exames solicitados indicará a aptidão ou inaptidão para as atividades do estágio.

9.6 O não atendimento quanto ao contido no item 9.3 implicará inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se à Câmara Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

9.7 São de responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações para eventuais contatos por parte da Administração.

9.8 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, a Câmara Municipal e a instituição de ensino, na qual o candidato encontra-se matriculado.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente Processo Seletivo de Estagiários terá **validade de 12 meses**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por igual período.

11. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

11.1 Os contratos referentes ao Processo Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal no 11.788/2008.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiários.

12.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

12.3 As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no Diário Oficial do Município e no site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, www.fozdoiguacu.pr.leg.br.

12.4 Os valores para pagamento das bolsas de estágio oriundas deste Processo Seletivo serão atendidos pela dotação orçamentária **01.02.01.031.2003.339036.1001.0700- Estagiários**.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiários.

Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2018.

ROGÉRIO JORGE DOS SANTOS FERREIRA DE QUADROS

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

(preencher com letra de forma, legível sem abreviações e rasuras)

CÓDIGO DO CURSO (para uso da comissão) _____

Nome Completo: _____

Curso Frequentado: _____

Período/Etapa/Ano(especificar): _____

Instituição: _____

Horário de aulas: () Manhã - () Tarde - () Noite

Data de Nascimento: ____/____/____

Nº RG: _____ Nº CPF _____

Rua: _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefones/Contatos: _____

E-mail: _____

Candidato com Deficiência? () Sim - () Não

Especifique a deficiência: _____

_____/_____/2018. _____

(Data da inscrição no Processo Seletivo de Estagiários) Assinatura do candidato

Para uso do Protocolo Geral do Município

Documentos anexados:

() 1 (uma) cópia simples e legível da Carteira de Identidade - RG;

() 1 (uma) cópia simples e legível do CPF;

() declaração de matrícula escolar ORIGINAL e atualizada; (expedida há no máximo 15 dias anteriores ao início das inscrições)

() DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL da instituição de ensino contendo as notas, constantes dos itens 3.1 a 3.2 do edital.

Obs: Não serão protocolados os documentos dos candidatos que apresentarem declarações contendo as notas de 3 (três) matérias ou menos cursadas do período solicitado.

- Documentos e/ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição.